



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n^a Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

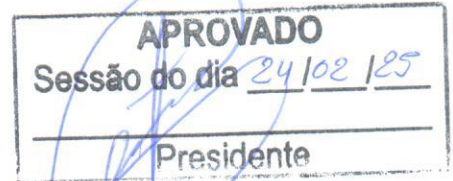
Site: www.camaraclaudia.mt.gov.br - E-Mail: camaramunicipaldeclaudia@gmail.com

EXMO. SR.

ROBERTO DALMASO

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



PARECER N.º. 006/2025

DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS, referente ao projeto de Lei Complementar n.º. 004/2025, de Autoria do Executivo.

HISTÓRICO: O presente Projeto de Lei Dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de servidores da Educação do Município de Cláudia e dá outras providências.

MÉRITO: A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar n.º. 004/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista tem como finalidade a O projeto de lei complementar propõe a ampliação de 3 (três) vagas de servidores do quadro permanente de Técnico Administrativo Educacional, passando de 5 (cinco) para 8 (oito) vagas.

A ampliação das vagas objeto da proposição que a esta mensagem se anexa, tem por finalidade prover I) um servidor para a Biblioteca Escolar da Escola Municipal Daniel Tilton; II) um servidor na Secretaria de Educação; e III) uma vaga como reserva técnica.

Considerando que a Escola Daniel Tilton conta atualmente com 1.007 alunos matriculados, o que implica em alta rotatividade do acervo literário, exigindo um controle mais rigoroso e dedicado das retiradas e devolução de livros.

Também a gestão da Secretaria de Educação requer um quadro mais ajustado às aptidões administrativas, possibilitando a liberação de professores, que hoje atuam em funções administrativas, para o desempenho de sua missão pedagógica.

O Projeto de Lei Complementar fundamenta-se na Lei Orgânica do Município de Cláudia Art. 79 e na Lei Complementar n.º 011/2023.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.

CONCLUSÃO: Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao duto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º. 006/2025 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

SALA DAS SESSÕES, Câmara Municipal de Cláudia, em 20 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Presidente: **ARNALDO FRANÇA**

Secretário: **Prof.^a NAYARA**

Relator: **VILSON PERIGO**

Membro: **Sargento NORBERTO**

Membro: **AMARAL**